

LEI ORDINÁRIA Nº 1362

de 06 de janeiro de 2005

Altera o quadro 2,3 e 4 do anexo II, da Lei nº 1.290, de 21 de julho de 2.003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Os Quadros 2, 3 e 4 do Anexo II, da Lei nº 1.290, de 21 de julho de 2.003, passa a vigorar conforme segue:

ANEXO II
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS
QUADRO PERMANENTE

GRUPO - OCUPACIONAL 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO 2

CATEGORIA FUNCIONAL 2.01 - CARGOS DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO SUPERIORES -DAS

SÍMBOLO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	QUANT.
DAS-1	Assessor Jurídico	Superior completo com registro no competente órgão de classe	
DAS-1	Chefe de Gabinete	Segundo grau completo ou capacidade pública notória	
DAS-1	Tesoureiro	Segundo grau completo ou capacidade pública notória	
DAS-1	Diretor do Depto. De Engenharia	Superior completo com registro no competente órgão de classe	
DAS - 1	Diretor de Programas Habitacionais		
DAS - 1	Diretor de Cursos Superiores		
DAS - 1	Diretor de Máquinas e Equipamentos		
DAS-2	Diretor -Geral		
DAS -2	Assessor de Imprensa		
DAS-2	Administrador Distrital		
DAS-2	Chefe de Setor		
DAS-2	Mestre da Banda Municipal		
DAS-3	Contra - Mestre da Banda Municipal		
		<i>Total</i>	

QUADRO 3

CATEGORIA FUNCIONAL 2.02 - CARGOS DE ASSESSORAMENTO E

ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA -CAI

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	QUANT
CAI - 1	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>Livre nomeação e exoneração</i>	7
CAI -1	<i>Secretária de Gabinete</i>		1
CAI- 2	<i>Assessor de Gabinete</i>		1
CAI-2	<i>Chefe e Núcleo</i>		17
CAI-3	<i>Assistente I</i>		10
CAI-4	<i>Assistente II</i>		10

Total 46

GRUPO OCUPACIONAL 3 - FUNÇÕES DE PREENCHIMENTO EM CONFIANÇA - DAÍ

QUADRO 4

CATEGORIA FUNCIONAL 3.01 - FUNÇÕES DE DIREÇÃO E

ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAÍ

SIMBOLO	FUNÇÃO	QUANT
DAÍ-1	<i>Chefe de Setor</i>	7
DAÍ-2	<i>Chefe de Serviço</i>	10
DAÍ-3	<i>Encarregado de Equipe</i>	7
<i>Total</i>		24

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2005.

Art. 3º..

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.222, de 27 de março de 2.002, Lei nº 1.277, de 14 de maio de 2.003 e Lei nº 1.331 de 25 de maio de 2.004.

Camapuã-MS, 06 de janeiro de 2007.

MOYSÉS NERY PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1362/2005 - 06 de janeiro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em